

LEI Nº 2370/2011, DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, com o detalhamento que especifica”

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2011, o Projeto de Lei nº 024/2011, de 16 de setembro de 2011, conforme autógrafo nº 032/2011, de 21 de setembro de 2011, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 781.000,00 (setecentos e oitenta e um mil reais), objetivando o reforço de crédito das seguintes dotações orçamentárias sob a seguinte classificação.

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.02 Departamento de Administração

Programação: 04.122.0003.2004 Coordenação e Manutenção do Departamento de Administração

Categoria Econômica: 3.1.90.30 – Material de Consumo – Ficha nº 020

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 Departamento de Finanças

Programação: 04.122.0004.2006 Coordenação e Manutenção do Departamento de Finanças

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº 036

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 Departamento de Finanças

Programação: 28.846.0005.0003 Amortização de Dívidas Contratadas

Categoria Econômica: 4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada – Ficha nº 043

Valor: R\$ 35.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 Departamento de Educação Básica

Programação: 12.361.0013.1013 Construção e Reforma e Ampliação de EMEFS

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações - Ficha nº 122

Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDEB
Programação: 12.361.0014.2025 FUNDEB Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica Fundamental
Categoria Econômica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil -
Ficha nº 169
Valor: R\$ 230.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDEB
Programação: 12.361.0014.2025 FUNDEB Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica Fundamental
Categoria Econômica: 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Pessoa Civil - Ficha nº 170
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDEB
Programação: 12.361.0014.2025 FUNDEB Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica Fundamental
Categoria Econômica: 3.3.90.13 – Obrigações Patronais – Pessoal Civil - Ficha nº 172
Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.08 FUNDEB
Programação: 12.365.0014.2026 FUNDEB Manutenção e Desenvolvimento da
Educação Básica Infantil
Categoria Econômica: 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -
Ficha nº 179
Valor: R\$ 135.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10 Departamento de Cultura
Programação: 12.392.0016.2031 Manutenção de Atividades Culturais
Categoria Econômica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Ficha nº 216
Valor: R\$ 6.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.12 Departamento de Desporto e Lazer
Programação: 27.813.0018.2035 Man. Des. Ativ. Esportivas, Rec. e de Lazer
Categoria Econômica: 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Ficha nº 238
Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.12 Departamento de Desporto e Lazer
Programação: 27.813.0018.2035 Man. Des. Ativ. Esportivas, Rec. e de Lazer
Categoria Econômica: 3.3.90.13 – Obrigações Patronais - Ficha nº 240
Valor: R\$ 3.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0019.2037 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – SUS
Categoria Econômica: 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil - Ficha nº 256
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.13 Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0019.2037 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – SUS
Categoria Econômica: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil - Ficha nº 260
Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0024.2048 Coordenação das Atividades da Assistência Social
Categoria Econômica: 3.3.90.13 – Obrigações Patronais - Ficha nº 348
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0024.2048 Coordenação das Atividades da Assistência Social
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 351
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0024.2048 Coordenação das Atividades da Assistência Social
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha nº 355
Valor: R\$ 10.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0024.2048 Coordenação das Atividades da Assistência Social
Categoria Econômica: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente - Ficha nº 357
Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0024.2050 Apoio e Auxílios Emergenciais às Pessoas
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física - Ficha nº 371
Valor: R\$ 2.000,00

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.16 Fundo Social de Solidariedade
Programação: 08.244.0025.2052- Manutenção das Atividades do F.S.S.
Categoria Econômica: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha nº 378
Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo e será coberto com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de setembro de 2011.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa